



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
CÂMPUS LAGES

## RESOLUÇÃO CCL Nº 03, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

**Recomenda que o diretor-geral aprove a solicitação de afastamento parcial de 8h do servidor: João Augusto da Silva Bueno.**

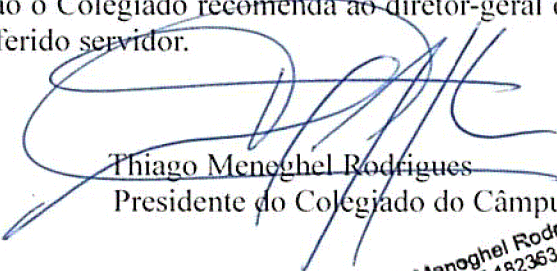
O DIRETOR GERAL, PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS LAGES / IFSC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 13 do Regimento Interno do Câmpus Lages, aprovado por meio da Resolução 77/2011/CS,

RESOLVE:

**Aprovar** o pedido de afastamento parcial do servidor: **João Augusto da Silva Bueno**. O Colegiado decidiu, aprovar o pedido de afastamento do servidor supracitado, conforme relacionado abaixo:

- **João Augusto da Silva Bueno** até 09/07/2018.

Conforme esta decisão o Colegiado recomenda ao diretor-geral que registre parecer favorável ao afastamento do referido servidor.

  
Thiago Menoghel Rodrigues  
Presidente do Colegiado do Câmpus Lages - IFSC

Prof. Thiago Menoghel Rodrigues  
Matrícula SIAPE 1823635  
DIRETOR GERAL  
Câmpus Lages do IFSC  
Portaria nº 506, DOU de 04/02/2016